



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 71, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
(Projeto de Lei nº 57/2016)

Inclui no Calendário Oficial o "Dia Municipal de
Conscientização da Síndrome de Down".
(Autor: Vereador Régis Athanazio Bueno)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a data de 21 de março como o "Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down".

Art. 2º O desenvolvimento das atividades do Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down terão o objetivo de promover ações de esclarecimentos sobre a Síndrome e dos benefícios de integração das pessoas com deficiência, em todos os aspectos de sua vida.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de junho de 2016.

Gervásio Batista Pozza
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 28 de junho de 2016.

João Francisco Mouco
Secretário Geral